



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3197 de 12 DE JANEIRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 12/01/2017
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

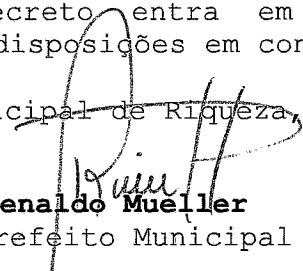
D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 29.152,27 (Vinte nove mil cento e cinquenta e dois reais vinte sete centavos) adiante classificada e discriminada:
08.00 - SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS
08.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais
Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais
Elemento : 4.4.90.00.00/000 Aplicações Diretas..... R\$ 29.152,27
Fonte: 0124 - Recursos Convênios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 12 de janeiro de 2017


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 12 de janeiro de 2017.